



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1208, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1983.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º - Fica permitido a GAROFALO & LEONARDO LTDA., o uso da Sala nº 716 do Mercado Municipal.

Parágrafo Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - A Sala aludida no artigo anterior, será usada exclusivamente para o ramo do Comércio de Loja Especializada - Atividade Nº 08.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE FEVEREIRO DE 1983.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal